



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 63/94

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 212/94, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria com proventos proporcionais à servidora **JANET FERREIRA RAMOS**, com fulcro no art. 40 item III, letra "c" da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, item III, letra "c" e 193 da Lei 8.112/90, no cargo em comissão de Assessor de Juiz, DAS-101.5, com opção pela remuneração de seu cargo efetivo de Técnico Judiciário, Código TRT-11ª-AJ-021, Classe "A", Padrão NS-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acrescida da vantagem de incorporação de quintos, sendo 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento do cargo comissionado acrescido da Representação Mensal, mais 55% (cinquenta e cinco por cento) da Gratificação pelo Desempenho da Função, conforme preceitua a Lei Delegada nº 13/92.

Sala de Sessões, 29 de março de 1994

  
SANDRA DI MAURO  
Secretária do Tribunal Pleno